

## Regulamento do Concurso Logomarca APMF do CEP

### 1. APRESENTAÇÃO:

A APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Paraná –, criada em 17 de setembro de 1966, e em 2013 sob nova gestão, lança o concurso para criação da sua logomarca oficial por ocasião de seu aniversário.

### 2. OBJETIVO DO CONCURSO:

A criação da logomarca oficial da APMF, através deste concurso, tem o objetivo de fortalecer as relações entre a comunidade escolar e a APMF, tendo em vista também o envolvimento das mais diversas áreas do conhecimento, articuladas na criação de uma logomarca que pode possibilitar ao aluno do Colégio Estadual do Paraná a produção de saberes, contribuindo assim com o desenvolvimento da pesquisa escolar e a valorização dos saberes dos estudantes.

### 3. REGULAMENTO:

3.1 O presente concurso objetiva selecionar a logomarca oficial da APMF.

3.2 A logomarca proposta deve traduzir o objetivo deste concurso exposto no item 2 deste Regulamento.

### 4. DOS PARTICIPANTES:

4.1 Poderá participar qualquer estudante devidamente matriculado no Colégio Estadual do Paraná interessado em contribuir com a APMF.

4.2 O participante poderá inscrever **apenas 01 (um)** trabalho neste concurso.

4.3 Não poderão participar do concurso os parentes de seus julgadores bem como dos membros da comissão organizadora da APMF.

### 5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 O trabalho deve ser enviado ao e-mail [apmfcep2013@gmail.com](mailto:apmfcep2013@gmail.com) em arquivo (JPEG) anexado com o nome LOGOMARCA APMF.

5.2 No mesmo e-mail deve ser anexada, em outro arquivo, a Ficha de Inscrição (anexo I deste regulamento), contendo a Declaração de cessão do direito de autor (Anexo II deste regulamento), devidamente assinados.

5.3 Os arquivos deverão ser encaminhados até o dia **30 de outubro de 2013**.

5.4 A imagem deverá ser enviada em formato JPEG.

5.5 **Não é permitida nenhuma identificação** do participante do concurso no arquivo da imagem. A identificação do autor (nome completo sem abreviatura) e CGM deverão constar no corpo do e-mail, juntamente com um telefone para contato.

## 6. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

6.1 A comissão julgadora será integrada pelos pais de alunos, funcionários e professores do Colégio Estadual do Paraná, por meio de votação pelo site do CEP, com direito a apenas 1 voto por pessoa.

6.2 Somente serão julgados as produções **inéditas e originais**.

6.3 A comissão julgadora selecionará a produção conforme os critérios: criatividade, originalidade, comunicação, aplicabilidade, relação com conceito e objetivo da APMF.

6.4 A comissão julgadora reserva-se o direito de não selecionar nenhum dos trabalhos, se considerar que os objetivos do concurso não foram atendidos.

6.5 O resultado do concurso será anunciado no dia 14 de novembro de 2013, no site do CEP e no mural da APMF.

**6.6 O autor da produção selecionada será premiado com um tablet.**

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A decisão da comissão julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso pelo participante.

7.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da APMF.

MAIORES INFORMAÇÕES COM APMF.

ANEXO I

Ficha de inscrição do participante

Nome completo sem abreviatura: \_\_\_\_\_

R.G. \_\_\_\_\_ C.G.M. \_\_\_\_\_

Nome completo da mãe: \_\_\_\_\_

Série: \_\_\_\_\_ Turma: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### Declaração de cessão do direito de autor

#### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

##### CEDENTE

NOME COMPLETO DO AUTOR CEDENTE (...) e pseudônimo (se houver), nacionalidade (...), estado civil (...), profissão (...), documento de identidade e CPF (...), residente e domiciliado na rua (...), nº (...), bairro (...), cidade (...), CEP (...), no Estado (...), telefone (...), neste ato denominado AUTOR.

##### CESSIONÁRIA

APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual do Paraná, empresa com sede em Curitiba, PR, à Av. João Gualberto, 250, Alto da Glória, inscrita no CNPJ nº 77051662/0001-15, devidamente representada neste ato por Clarice Schlotag Stremel, presidente da APMF, abaixo assinado, têm, entre si, de maneira justa e acordada, o presente CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS, ficando desde já aceito pelas cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA 1ª:** esta presente cessão é feita com base na Lei nº 9.610/98, e produzirá todos os seus efeitos definitiva e irrevogavelmente.

**CLÁUSULA 2ª:** o CEDENTE declara ser o autor e titular dos direitos autorais da obra (colocar o nome da obra), cedendo e transferindo à CESSIONÁRIA os seus direitos de autor sem ônus à CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA 3ª:** os direitos cedidos mediante este instrumento particular são: todos os direitos de publicação por impressão em papel, por meio eletrônico, produção audiovisual, sonorização, radiodifusão e outros meios de comunicação, mediante o emprego de qualquer tecnologia (analogica, digital, com ou sem fio e outras), edição, adaptação, arranjo, tradução, distribuição, impressão, comercialização, e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial ou comercial.

**CLÁUSULA 4ª:** é concedido à CESSIONÁRIA, segundo sua conveniência, o direito de publicar ou não a obra sem que o CEDENTE cobre os direitos cedidos.

**CLÁUSULA 5ª:** a CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma.

**CLÁUSULA 6ª:** a presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

**CLÁUSULA 7ª:** o presente contrato vigorará por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA 8ª:** fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir qualquer dúvida suscitada por este contrato, renunciando-se qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem as partes em pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma.

Local e data.

*CEDENTE:* \_\_\_\_\_

*CESSIONÁRIA:* \_\_\_\_\_

*TESTEMUNHAS:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Observações:**

Vale ressaltar que este contrato deverá ser registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos, no domicílio das partes contratantes, no prazo de vinte dias da data da assinatura para que possa surtir efeitos em relação a terceiros. Se as partes residirem em circunscrições territoriais diversas, deve-se fazer o registro em todas elas.